



COLÉGIO ESTADUAL ELEODORO ÉBANO PEREIRA
RUA SÃO PAULO - 882 - CENTRO – CASCAVEL/PR
FONE: 3223-6651

EDITAL 001/09

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL TÉCNICO – CURSO DE ATOR CÊNICO

O Diretor do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira no uso de suas atribuições, pautado na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2009** – DAE torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso técnico em **ATOR CÊNICO**, ofertado para o primeiro semestre de 2010, na modalidade **SUBSEQÜENTE**.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente informação tem por objetivo tornar público que no período de 8 a 13 de outubro, estarão abertas as inscrições para o **Curso Técnico em Ator Cênico** na modalidade subsequente do **Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira** e demais providências.

1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira, em conformidade com as disposições legais e instruções da Secretaria de estado da Educação do Paraná – SEED/DAE.

1.3 As informações sobre o referido processo seletivo dar-se-ão pelo telefone 32236651 ou no seguinte endereço eletrônico: www.csceleodoropereira.seed.pr.gov.br

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de candidatos que ocuparão vaga no Curso de Educação Profissional - Ator Cênico - na modalidade Subseqüente. Poderão inscrever-se somente os alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.

1.5 O resultado deste Processo Seletivo, será válido para o preenchimento das vagas listadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2010.

1.6 Os candidatos inscritos para a oferta subsequente classificados, mas com média insuficiente para garantir vaga no 1º semestre de 2010, serão, automaticamente, candidatos preferenciais para a nova turma autorizada no segundo semestre, não necessitando repetir o mesmo processo de classificação, desde que haja abertura de turma do curso em questão.

02 DO QUADRO DE VAGAS

2.1 O processo de seleção está destinado ao provimento de 35 vagas, correspondente a uma turma, do curso de Ator Cênico.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR SUBSEQUENTE

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS 1º SEMESTRE DE 2010	Nº DE VAGAS 2º SEMESTRE DE 2010
ATOR CÊNICO	1 ano e meio	Noturno	35	35

2.2 Havendo alteração de matriz curricular pela SEED e aprovada pelo CEE o curso pode sofrer ampliação de 1 ano e meio para 2 anos a conclusão.

03 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos: 8 a 13 de outubro de 2009.

3.2 Locais de inscrição: Na secretaria do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira - **RUA SÃO PAULO, 882, CENTRO – CASCAVEL.**

3.3 Horários:

MANHÃ: 8:00 ÀS 11:30

TARDE: 13:15 ÀS 17:00

NOITE: 19:00 ÀS 22:00

04 PROCEDIMENTOS

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou pelo pai/mãe/tutor/curador ou representante legal, na forma da legislação civil.

4.2 A inscrição será efetuada mediante a apresentação da documentação exigida conforme item cinco.

05 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos a documentação a seguir:

- **Cópia do histórico escolar com conclusão do ensino médio ou equivalente.**
- **Cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.**

Obs: Para a inscrição dos alunos em fase de conclusão do Ensino Médio, substituir o Histórico Escolar por Declaração de concluinte de curso, com notas das disciplinas concluídas nas séries anteriores e as referentes ao 1º semestre de 2009.

- **Cópia do R.G;**
- **Cópia do CPF;**
- **Cópia do título de eleitor;**
- **Cópia da fatura de energia elétrica (conta de luz)**
- **Comprovante de renda familiar per - capita (carteira de trabalho, contracheque, etc.)**

06 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os alunos inscritos serão selecionados de acordo com os critérios de escolaridade, renda e aproveitamento escolar pontuados abaixo:

Ensino médio cursado integralmente em estabelecimento da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.	4,0
Ensino médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 1 ano na rede Particular).	3,0
Ensino médio cursado parcialmente na Rede Pública (2 ano na Rede Particular).	2,0
Ensino Médio cursado integralmente na Rede Particular	1,0
Ensino Fundamental cursado integralmente em estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª série) ou bolsista integral da Rede Particular, cursado integralmente	3,0
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública (1ª a 8ª série)	2,0
Ensino Fundamental em estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª série)	1,0
Renda média familiar per capita de 0,0 a 1 (um) Salário Mínimo	3,0
Renda média familiar per capita acima de 1 (um) Salário Mínimo até 2 (dois) salários Mínimos	2,0
Renda média familiar per capita acima de 2 (dois) salários Mínimos	1,0
Abandono de curso	- 2,0
A média Aritmética obtida em Língua Portuguesa durante o Ensino Médio	Ex: de 0,0 – 10,0
A média Aritmética obtida em Matemática durante o Ensino Médio	Ex: de 0,0 – 10,0

6.2 O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de pontos segundo os critérios acima estabelecidos e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

6.3 Havendo empate no número de pontuação serão adotados os seguintes critérios:

- I. Atuação na área do curso;
- II. Maior Média de Língua Portuguesa;
- III. Maior Média de Matemática;
- IV. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;

07 DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A respectiva classificação e resultado final se darão por ordem de pontuação, anexada em edital, na portaria do **Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira**, bem como no endereço eletrônico www.csceleodoropereira.seed.pr.gov.br.

7.2 A divulgação do resultado final da classificação dar-se-á no dia **19 de outubro**.

7.3 Informações sobre o resultado da classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone.

7.4. Somente deverão comparecer para efetuar a matrícula na data prevista os 35 primeiros classificados.

08 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas do dia **12 a 15 de janeiro de 2010**, para estas serão convocados os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

8.2 Estarão aptos a efetuar a matrícula os alunos que apresentarem os originais da documentação solicitada no momento da inscrição, sendo estes:

- **Original do histórico escolar com conclusão do ensino médio ou equivalente, na falta deste, Declaração de Conclusão constando as notas das disciplinas e séries utilizadas no processo de Classificação, que terá validade somente de trinta dias sob pena de eliminação do processo seletivo.**
- **Original do histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente**

- **Cópia e original do certidão de nascimento ou casamento**
- **Original do R.G;**
- **Original do CPF;**
- **Original do Título de eleitor;**
- **Original da Fatura de Energia Elétrica (conta de luz)**
- **Original do Comprovante de renda familiar per - capita (carteira de trabalho, contracheque, etc.).**

8.3 Na falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a não efetivação da matrícula, conseqüentemente, eliminação do candidato no processo classificatório.

8.4 A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato, se o mesmo tiver dezoito anos completos, pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil, conforme previsto no item 4.1 deste edital.

8.5 O candidato que não comparecer para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado acima perderá a vaga, a qual será preenchida pelo próximo da lista classificatória em segunda chamada.

09 DA RECLASSIFICAÇÃO OU SEGUNDA CHAMADA

9.1 A segunda chamada ocorrerá na hipótese de desistência ou na impossibilidade de efetuar a matrícula, de qualquer dos candidatos classificados entre os trinta e cinco primeiros.

9.2 Em havendo vacância o Colégio Eleodoro Ébano Pereira entrará em contato com o candidato que estiver na sequência da classificação, para tanto o telefone de contato do candidato deve estar atualizado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A documentação e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos candidatos.



COLÉGIO ESTADUAL ELEODORO ÉBANO PEREIRA
RUA SÃO PAULO - 882 - CENTRO – CASCAVEL/PR
FONE: 3223-6651

10.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo presente Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela direção e Equipe do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira.

10.4 O presente edital poderá sofrer alterações nas datas de inscrição e matrículas, caso seja necessário.

Cascavel, 06 de outubro de 2009

Salonides José Zanella Avila